

A **Universidade Castelo Branco**, por seu Vice-Reitor, juntamente à Comissão Permanente do Vestibular, faz saber, nos termos do presente Edital, no uso de suas atribuições com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo para ingresso no 2º semestre de 2017, nos cursos de **Graduação, Modalidade a Distância**, para preenchimento de 3.100 (três mil e cem) vagas previstas neste Edital, com base na LDB, Lei n.º 9394/1996 e suas posteriores alterações e em conformidade com as disposições regimentais.

1. DA FORMA DE INGRESSO E OFERTA DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo da Universidade Castelo Branco aqueles candidatos que atenderem a um dos requisitos a seguir descritos:

1.1.1. A prova do Vestibular consiste em uma redação, valendo de 01 (um) a 20 (vinte) pontos, ficando desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 3 (três) pontos; e 5 (cinco) questões objetivas de Matemática, 5 (cinco) questões objetivas de Língua Portuguesa e 5 (cinco) questões objetivas de Conhecimentos Gerais, sendo desclassificado o candidato que não obtiver aproveitamento em pelo menos 1(uma) das questões objetivas em cada uma das 3 (três) áreas de conhecimento.

1.2. Serão considerados classificados no Processo Seletivo e aptos para a realização de matrícula, nos prazos regulamentares, aqueles que obtiverem a aprovação e se enquadrarem no limite de vagas ofertadas e disponíveis.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR POLO E CURSO

A distribuição do número de vagas dos cursos da Universidade Castelo Branco foi autorizada pelo **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Castelo Branco (CEPE/UCB)**, fundamentado no disposto no artigo 20 do Decreto 5622, de 19 de dezembro de 2005, no artigo 80 da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 207 da Constituição Federal e na Portaria 874 de 07 de abril de 2006. **Em cumprimento ao estabelecido no caput do artigo 20 do Decreto 5622, de 19 de dezembro de 2005, as atividades acadêmicas que exijam a presença dos estudantes realizar-se-ão nas áreas de abrangência da Universidade Castelo Branco com polos credenciados.**

2.1. GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA – CENTRO

CURSO	NÚMERO VAGAS
ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado) (Autorizado pela Resolução n.º 04, de 25/10/2006, publicada em 25/10/2006)	100
Pedagogia (Licenciatura) (Autorizado pela Resolução n.º 001-C, de 11/04/2006, publicada em 11/04/2006)	100

Ciências Contábeis (Bacharelado) (Autorizado pela Resolução n.º 077, de 16/10/2008, publicada em 16/10/2008)	100
Tecnologia em Marketing (Autorizado pela Resolução n.º 008, de 16/04/2008, publicada em 16/04/2008)	100

2.2. GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA – CONTAGEM

CURSO	NÚMERO VAGAS
PEDAGOGIA (Licenciatura) (Autorizado pela Resolução n.º 001-C, de 11/04/2006, publicada em 11/04/2006)	60
Administração (Bacharelado) (Autorizado pela Resolução n.º 04, de 25/10/2006, publicada em 25/10/2006)	60
Ciências Contábeis (Bacharelado) (Autorizado pela Resolução n.º 077, de 16/10/2008, publicada em 16/10/2008)	60
Tecnologia em Marketing (Autorizado pela Resolução n.º 008, de 16/04/2008, publicada em 16/04/2008)	60

2.3. GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA – CORNÉLIO PROCÓPIO

CURSO	NÚMERO VAGAS
PEDAGOGIA (Licenciatura) (Autorizado pela Resolução n.º 001-C, de 11/04/2006, publicada em 11/04/2006)	60
Administração (Bacharelado) (Autorizado pela Resolução n.º 04, de 25/10/2006, publicada em 25/10/2006)	60
Ciências Contábeis (Bacharelado) (Autorizado pela Resolução n.º 077, de 16/10/2008, publicada em 16/10/2008)	60
Tecnologia em Marketing (Autorizado pela Resolução n.º 008, de 16/04/2008, publicada em 16/04/2008)	60

2.4. GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA – FOZ DO IGUAÇU

CURSO	NÚMERO VAGAS
PEDAGOGIA (Licenciatura) (Autorizado pela Resolução n.º 001-C, de 11/04/2006, publicada em 11/04/2006)	60
Administração (Bacharelado) (Autorizado pela Resolução n.º 04, de 25/10/2006, publicada em 25/10/2006)	60
Ciências Contábeis (Bacharelado) (Autorizado pela Resolução n.º 077, de 16/10/2008, publicada em 16/10/2008)	60

Tecnologia em Marketing (Autorizado pela Resolução n.º 008, de 16/04/2008, publicada em 16/04/2008)	60
--	----

2.5. GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA – GUADALUPE

CURSO	NÚMERO VAGAS
ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado) (Autorizado pela Resolução n.º 04, de 25/10/2006, publicada em 25/10/2006)	100
PEDAGOGIA (Licenciatura) (Autorizado pela Resolução n.º 001-C, de 11/04/2006, publicada em 11/04/2006)	100
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado) (Autorizado pela Resolução n.º 077, de 16/10/2008, publicada em 16/10/2008)	100
TECNOLOGIA EM MARKETING (Autorizado pela Resolução n.º 008, de 16/04/2008, publicada em 16/04/2008)	100

2.6. GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA – JUIZ DE FORA

CURSO	NÚMERO VAGAS
ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado) (Autorizado pela Resolução n.º 04, de 25/10/2006, publicada em 25/10/2006)	60
PEDAGOGIA (Licenciatura) (Autorizado pela Resolução n.º 001-C, de 11/04/2006, publicada em 11/04/2006)	60
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado) (Autorizado pela Resolução n.º 077, de 16/10/2008, publicada em 16/10/2008)	60
TECNOLOGIA EM MARKETING (Autorizado pela Resolução n.º 008, de 16/04/2008, publicada em 16/04/2008)	60

2.7. GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA – PENHA

CURSO	NÚMERO VAGAS
ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado) (Autorizado pela Resolução n.º 04, de 25/10/2006, publicada em 25/10/2006)	100
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado) (Autorizado pela Resolução n.º 077, de 16/10/2008, publicada em 16/10/2008)	100
TECNOLOGIA EM MARKETING (Autorizado pela Resolução n.º 008, de 16/04/2008, publicada em 16/04/2008)	100

2.8. GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA – REALENGO

CURSO	NÚMERO VAGAS
ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado) (Autorizado pela Resolução n.º 04, de 25/10/2006, publicada em 25/10/2006)	200
PEDAGOGIA (Licenciatura) (Autorizado pela Resolução n.º 001-C, de 11/04/2006, publicada em 11/04/2006)	200
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado) (Autorizado pela Resolução n.º 077, de 16/10/2008, publicada em 16/10/2008)	200
TECNOLOGIA EM MARKETING (Autorizado pela Resolução n.º 008, de 16/04/2008, publicada em 16/04/2008)	200

2.9. GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA – SÃO LEOPOLDO

CURSO	NÚMERO VAGAS
PEDAGOGIA (Licenciatura) (Autorizado pela Resolução n.º 001-C, de 11/04/2006, publicada em 11/04/2006)	60
Administração (Bacharelado) (Autorizado pela Resolução n.º 04, de 25/10/2006, publicada em 25/10/2006)	60
Ciências Contábeis (Bacharelado) (Autorizado pela Resolução n.º 077, de 16/10/2008, publicada em 16/10/2008)	60
TECNOLOGIA EM MARKETING (Autorizado pela Resolução n.º 008, de 16/04/2008, publicada em 16/04/2008)	60

3. DA REALIZAÇÃO DO VESTIBULAR-UCB

3.1. O planejamento, a coordenação e a execução do Exame de Vestibular-UCB estarão a cargo da Secretaria Geral da Universidade Castelo Branco, que coordenará os vestibulares realizados nos demais Polos de Apoio Presencial da UCB.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE VESTIBULAR-UCB

4.1. O Candidato poderá realizar sua inscrição pela internet (por meio do portal www.castelobranco.br/processoseletivo/ead), por telefone – Rio de Janeiro (21) 3216-7700 ou 0800722-7902 ou presencialmente nos Polos de Apoio Presencial de sua escolha:

4.1.1. Polo Realengo – Av. Santa Cruz, 1631, Realengo, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 20h30min, e aos sábados, das 08h30min às 12h.

4.1.2. Polo Penha – Rua Comandante Vergueiro da Cruz, 480, ou Av. Brasil, 9.727, Penha, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 16h.

4.1.3. Polo Centro – Rua Gonçalves Dias, 56, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 21h, e aos sábados, das 09h30min às 12h30min.

- 4.1.4. Polo Guadalupe** – Av. Brasil, 22.155, loja 201-01 Shopping Guadalupe, Guadalupe, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 21h, e aos sábados, das 9h às 13h.
 - 4.1.5. Polo Contagem** – Rua Haia, 122, Santa Cruz, Industrial, Contagem, MG, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 20h, e aos sábados, das 08h às 12h.
 - 4.1.6. Polo Cornélio Procópio** - Rua Colombo, 651, Centro, Cornélio Procópio, PR, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 11:30, das 13h às 17h e das 18h30 às 21h30 e aos sábados, das 9h às 12h.
 - 4.1.7. Polo Foz do Iguaçu** – Rua João Rouver, 289, Centro, Foz do Iguaçu, PR, 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h, e aos sábados, das 8h às 12h.
 - 4.1.8. Polo Juiz de Fora** – Rua Olegário Maciel, nº2175 – Paineiras – Juiz de Fora - MG, 2ª a 6ª feira, das 9h às 20h.
 - 4.1.9. Polo São Leopoldo** - Rua Dom João Becker, 155, Centro, São Leopoldo, RS, 2ª, 4ª e 6ª feira, das 8h às 16h30, e 3ª e 5ª das 18h às 20h.
- 4.2.** Independentemente do local de realização da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).
 - 4.3.** Em hipótese alguma haverá devolução da taxa paga, exceto para o curso cancelado por parte da Universidade Castelo Branco, no decorrer do Processo Seletivo.
 - 4.4.** Ao final das inscrições para o Processo Seletivo 2017, 2º semestre, objeto deste Edital, a Universidade Castelo Branco reserva-se o direito de suspender o oferecimento de curso com número de inscritos considerado insuficiente. Neste caso, será permitida a mudança para outro curso, ou, não havendo esse interesse, a devolução da matrícula recolhida.

5. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO EXAME VESTIBULAR-UCB

- 5.1.** Poderão participar do Exame de Vestibular-UCB o candidato que estiver cursando o último ano do Ensino Médio (deverá apresentar comprovante de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, sendo que a não comprovação de conclusão do Ensino Médio o eliminará do processo seletivo/vestibular), ou que possua o Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, por ocasião da matrícula, obtido pela via regular ou da suplência, conforme o Art. 3 da Portaria do MEC n.º 391, de 7 de fevereiro de 2002.
- 5.2.** O Exame Vestibular-UCB, para o ingresso no segundo semestre de 2017, poderá ser realizado em datas fixadas pela Vice-Reitoria e também no formato de prova agendada mediante marcação prévia, em datas e horários escolhidos pelos candidatos, respeitando os períodos fixados pela instituição.
- 5.3.** O período e as datas fixadas das provas estarão disponibilizados no site da Universidade Castelo Branco (www.castelobranco.br/processoseletivo/ead) ou poderão ser obtidos pela Central de Atendimento no telefone: (21) 3216-7700 ou 0800722-7902, assim como nos Polos de Apoio Presencial da UCB.
- 5.4.** Será facultativo ao candidato o agendamento da prova pelo telefone (21) 3216-7700 ou 0800722-7902, pelo site da UCB

(www.castelobranco.br/processoseletivo/ead) ou, presencialmente, na Central de Matrícula da Sede da UCB, em Realengo – RJ,

- 5.5.** ou na Secretaria dos Polos de Apoio Presencial da UCB.
- 5.6.** Os candidatos deverão estar presentes nos locais designados para a realização das provas munidos da Carteira de Identidade e (b) do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 5.7.** Para a realização das provas, o candidato deve apresentar documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.8.** Nos dias agendados para a realização das provas, os candidatos deverão estar presentes com 01 (uma) hora de antecedência, não sendo permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidatos após o horário limite.
- 5.9.** A duração do exame não excederá a 150 (cento e cinquenta) minutos.
- 5.10.** Somente será autorizada a saída de candidatos após 30 (trinta) minutos do início das provas, e os 03 (três) últimos só poderão sair juntos.
- 5.11.** As demais regras deste exame constarão na capa da prova de vestibular e deverão ser rigorosamente seguidas.
- 5.12.** No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o curso, habilitação e polo que deseja ingressar.
- 5.13.** O candidato deverá realizar a prova no mesmo Polo da UCB indicado como opção para a realização do curso de graduação.
- 5.14.** A validade do presente Exame de Vestibular-UCB é para o 2º semestre letivo de 2017.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS QUE UTILIZAREM O RESULTADO DO ENEM

- 6.1.** Poderão participar os candidatos que estiverem cursando o último ano do Ensino Médio (deverão apresentar comprovante de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, sendo que a não comprovação de conclusão do Ensino Médio os eliminará do processo seletivo/vestibular), ou que possuam o Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, por ocasião da matrícula, obtido pela via regular ou da suplência, conforme o Art. 3 da Portaria do MEC n.º 391, de 7 de fevereiro de 2002, e que tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).
- 6.2.** A inscrição deverá ser realizada no período coincidente com o fixado para o Exame Vestibular-UCB, na Secretaria dos Polos de Apoio Presencial da UCB ou via internet pelo portal www.castelobranco.br/processoseletivo/ead.
- 6.3.** Para a inscrição, o candidato deverá apresentar documento comprobatório de desempenho médio superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos obtidos na ocasião de realização da prova do Enem.
- 6.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o Polo de Apoio Presencial, curso e habilitação em que deseja ingressar.
- 6.5.** Será permitida a inscrição em local diferente daquele onde pretende cursar a graduação e que esteja acontecendo a inscrição presencial.

7. DAS NORMAS DE ACESSO

- 7.1.** Para o ingresso pelo Enem, será considerada a nota mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, obtida pela média entre a prova objetiva e a de redação do referido Exame, bem como a classificação obtida no intervalo limitado pelo número de vagas.
- 7.2.** Para o ingresso pelo Exame Vestibular-UCB, será exigida a nota mínima de 3,0 (três) pontos na prova de redação, bem como a classificação obtida no intervalo limitado pelo número de vagas, devendo também ser respeitadas as seguintes condições:
- 7.2.1.** Elaboração da Redação com um mínimo de 20 (vinte) linhas e um máximo de 30 (trinta) linhas;
 - 7.2.2.** Redação com menos de 20 (vinte) linhas terá nota igual a 0 (zero) por desprezar a regra mínima de linhas escritas.
- 7.3.** O não preenchimento das vagas reservadas para o Exame Vestibular-UCB e para o Enem acarretará no remanejamento das mesmas para o ingresso de Portadores de Diploma e/ou de alunos transferidos de outras Instituições de Ensino Superior.
- 7.4.** Se o candidato optar por ingressar como Portador de Diploma ou Transferência Externa, deverá realizar a pré-inscrição, clicando em **inscrever-se** e depois seguir as etapas da Matrícula descritas no Guia da Matrícula disponível no site www.castelobranco.br/processoseletivo/ead.
- 7.5.** O portador de diploma de ensino superior submeter-se-á a um processo de exame documental, no qual o Coordenador do curso escolhido fará uma análise de isenção de disciplinas cursadas anteriormente em curso superior.
- 7.5.1.** A critério da UCB, poderá ser deferida ou indeferida a solicitação da matrícula de candidatos portadores de diploma de ensino superior.
- 7.6.** O candidato à transferência externa deverá encaminhar à UCB o seu histórico escolar (original e cópia) constando a portaria que reconheceu o curso, bem como a data da publicação no DOU, declaração de situação acadêmica, programas das disciplinas cursadas, documentos pessoais e comprovação de conclusão do Ensino Médio. Esses documentos podem ser entregues presencialmente, no Polo em que o candidato deseja inscrever-se, ou enviados para o e-mail: graduacaoead@castelobranco.br. No caso do envio por e-mail, a cópia autenticada do histórico escolar, deverá ser enviada, via Sedex, para a Secretaria Geral da UCB, aos cuidados de Bruna Donato, no endereço: Av. Santa Cruz 1631 – Realengo – Rio de Janeiro – CEP 21710-250. É importante que os documentos enviados por e-mail ou SEDEX sejam identificados com o nome completo do candidato, o CPF e o Polo em que deseja inscrever-se.
- 7.6.1.** Neste caso, a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo ao limite de vagas de cada curso/polo.
 - 7.6.2.** Em caso de empate na classificação por nota, a idade será o fator de desempate.
- 7.7.** Ainda que aprovado no concurso, não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas oferecidas em cada curso/polo.

- 7.8.** Perderá a classificação o candidato que não comparecer nos dias e horários previstos para a realização da matrícula e/ou não apresentar documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio, cuja exigência consta no Informativo Vestibular ENEM que será distribuído ao candidato ao término de sua prova e disponibilizado no site da UCB.
- 7.9.** A reclassificação dar-se-á por ordem de pontos, considerando a opção de polo e curso assinalada pelo candidato no ato da inscrição, assim como dependerá da disponibilidade das vagas nos cursos/polos.
- 7.10.** A reclassificação não contempla, em hipótese alguma, o candidato reprovado, que deverá efetuar uma nova inscrição e submeter-se a uma nova prova.
- 7.11.** Os candidatos que não forem classificados ou reclassificados para o curso/polo de opção poderão solicitar remanejamento para outro curso, polo desde que haja oferta de vagas remanescentes, após a matrícula da reclassificação oficial.
- 7.12.** O resultado do processo seletivo será divulgado em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da prova pelo endereço www.castelobranco.br/processoseletivo e pela Central de Atendimento da UCB, no telefone: (21) 3216-7700 ou 0800722-7922.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1.** Após a divulgação do resultado do processo seletivo, em data prefixada nas instruções de matrícula, os candidatos classificados deverão obter o boleto para efetuar o pagamento da primeira mensalidade, com o login e senha enviado pelo e-mail cadastrado, onde acessará o portal através da url: www.castelobranco.br/aluno
- 8.2.** Após o pagamento do boleto bancário, a matrícula pode ser realizada das seguintes formas: presencialmente, na Secretaria dos Polos de Apoio Presencial de sua escolha ou pelos telefones da Central de Atendimento da UCB.
- 8.3.** Os candidatos classificados que optarem por realizar a matrícula por telefone deverão enviar para os Polos de Apoio Presencial, via SEDEX, nos endereços indicados no item 4 desse Edital, os seguintes documentos:
 - 8.3.1.** Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia).
 - 8.3.2.** Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (cópia autenticada) obtido pela via regular ou da suplência, conforme o Art. 3 da Portaria do MEC n.º 391, de 7 de fevereiro de 2002, sem indicação de qualquer tipo de ressalva, pendência ou dependência.
 - 8.3.3.** Diário Oficial (cópia) com a publicação do nome do candidato como concluinte dos estudos do Ensino Médio somente para os que concluíram a partir de 1985 (inclusive) – esse documento só é válido para os candidatos que cursaram o Ensino Médio nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo.
 - 8.3.4.** Título de Eleitor (cópia).
 - 8.3.5.** Certificado de quitação militar (cópia) se for do sexo masculino.

- 8.3.6.** CPF (cópia) – se o candidato for menor de idade, deverá apresentar também uma cópia do CPF do responsável financeiro.
 - 8.3.7.** Carteira de identidade (cópia) – se menor de idade, apresentar também cópia da identidade do responsável.
 - 8.3.8.** Comprovante de residência recente (cópia) de uma conta de luz, ou de água, ou de gás, ou de telefone – em nome do candidato ou do responsável).
 - 8.3.9.** Uma foto 3x4, recente e de frente.
- 8.4.** Para realizar a matrícula diretamente nos Polos de Apoio Presencial, os candidatos classificados deverão estar munidos dos seguintes documentos:
- 8.4.1.** Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia).
 - 8.4.2.** Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (original e cópia) obtido pela via regular ou da suplência, conforme o Art. 3 da Portaria do MEC n.º 391, de 7 de fevereiro de 2002, sem indicação de qualquer tipo de ressalva, pendência ou dependência.
 - 8.4.3.** Diário Oficial (original e cópia) com a publicação do nome do candidato como concluinte dos estudos do Ensino Médio somente para os que concluíram a partir de 1985 (inclusive) – esse documento só é válido para os candidatos que cursaram o Ensino Médio nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo.
 - 8.4.4.** Título de Eleitor (original e cópia).
 - 8.4.5.** Certificado de quitação militar (original e cópia) se for do sexo masculino.
 - 8.4.6.** CPF (original e cópia) – se o candidato for menor de idade, deverá apresentar também uma cópia do CPF do responsável financeiro.
 - 8.4.7.** Carteira de identidade (original e cópia) – se menor de idade, apresentar também cópia da identidade do responsável.
 - 8.4.8.** Comprovante de residência recente (original e cópia) de uma conta de luz; ou de água, ou de gás, ou de telefone – em nome do candidato ou do responsável).
 - 8.4.9.** Uma foto 3x4, recente e de frente.
- 8.5.** A falta de qualquer um dos documentos mencionados para a realização da matrícula (classificação e reclassificação) impedirá o candidato de efetuar a matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.
- 8.6.** Todas as cópias dos documentos deverão estar legíveis.
- 8.7.** Não será permitida a matrícula em caráter provisório ou condicional.
- 8.8.** A matrícula poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório, e acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do procurador. No ato de matrícula, o candidato maior de 18 anos deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais com a UCB. No caso de candidatos menores de 18 anos, o Contrato deverá ser assinado por seu responsável legal, que deverá trazer a cópia da Identidade e do CPF. A recusa ao cumprimento deste quesito implicará na perda da vaga.

9. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS DE ACESSO

Para visualizar adequadamente os conteúdos interativos dentro do Ambiente Virtual Multimídia Interativo (AVMI), onde serão disponibilizados os materiais didáticos virtuais, são necessários os seguintes pré-requisitos:

- conexão com a internet – qualquer tipo de banda larga com 2 MB dedicados para navegação, sendo 1 MB para *download* e 512 KB de *upload*.
 - ✓ *Hardwares*.
 - ✓ para *Desktops* ou *Notebooks*: Processador de 2.33GHz ou mais rápido.
 - ✓ para *Netbooks*: Processador de 1.6GHz ou mais rápido.
 - ✓ para todos: placa com 1GB de RAM ou superior; espaço livre em disco de 400 MB; memória gráfica de 512 MB ou superior; resolução de tela de 1024 x 768 ou superior.
 - ✓ placa de som; recomenda-se a utilização de caixas de som, fones de ouvido ou *headset* para tornar a experiência mais produtiva.
- sistemas operacionais:
 - ✓ Microsoft®: Windows 7 ou superior. É necessário ter o .NET Framework Runtime 2.0 ou superior instalado. O Windows XP não é recomendado.
 - ✓ Mac®: OS X versão 10.9.4 ou superior; iOS 7 ou superior.
 - ✓ sistema operacional móvel da Google®: Android 3.1 Honeycomb ou superior.
 - ✓ Linux®: todos os sistemas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** Não será admitida a solicitação de revisão, vista de provas ou recontagem de pontos das provas realizadas. Caso o candidato falte a prova, no dia e horário agendado, o mesmo poderá reagendar uma única vez, com o aproveitamento da taxa paga.
- 10.2.** Somente fará prova o candidato que apresentar seu documento de identidade.
- 10.3.** O candidato que realizar mais de uma inscrição terá que optar por uma delas até o dia de realização das provas.
- 10.4.** Será cancelada a inscrição ou matrícula do candidato que utilizar meios fraudulentos, bem como apresentar documentação falsa para se inscrever no processo seletivo.
- 10.5.** São consideradas oficiais as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) em papel timbrado afixadas nas Secretarias dos Polos de Apoio Presencial ou publicadas no site da UCB, sendo as divulgações, na imprensa falada, escrita e televisionada consideradas meios auxiliares de informação aos candidatos, o que não as tornam oficiais.
- 10.6.** A UCB está credenciada junto ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), conforme legislação em vigor.

- 10.7.** A UCB não se obriga a fazer funcionar as turmas das séries iniciais de seus cursos em que o número mínimo de alunos matriculados não alcançar trinta (30). Nesse caso, os candidatos poderão optar por outros cursos com vagas disponíveis ou pela devolução da quantia paga na matrícula, não cabendo reclamação ou recurso em qualquer esfera, seja ela acadêmica ou judicial.
- 10.8.** As avaliações deste concurso serão arquivadas pela Secretaria Geral da UCB pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da última prova.
- 10.8.1.** Após este período, todo o material será destruído.
- 10.9.** A UCB não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos ou pertences, sendo de inteira responsabilidade do candidato mantê-los sempre sob sua guarda.
- 10.10.** Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e decididos de forma inapelável e irrecorrível pela Vice-Reitoria, ouvida a Comissão Permanente de Vestibular.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2017.

Professor Leomar Valença Lima
Vice-Reitor
Universidade Castelo Branco